

SECRETARIA DA DIVERSIDADE
ERRATA EDITAL CEARÁ DA DIVERSIDADE - Nº 002/2024

A SECRETARIA DA DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a errata ao Edital nº002/2024 – SEDIV com a alteração das seguintes disposições:

I. Altera o item 3.1 que passa a seguir com a seguinte redação:

Onde se lê: 3.1. Poderão participar do presente Edital as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 02 (dois) anos, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

Leia-se: 3.1. Poderão participar do presente Edital as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com efetiva constituição e atuação há pelo menos 02 (dois) anos no Estado Ceará, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

II. Altera o item 3.3 que passa a seguir com a seguinte redação:

Onde se lê: 3.3. Os projetos deverão ter período de execução entre agosto e dezembro de 2024.

Leia-se: 3.3. Os projetos deverão ter período de execução entre novembro de 2024 e maio de 2025.

III. Altera o item 5.1 que passa a seguir com a seguinte redação:

Onde se lê: 5.1. O presente Edital ficará disponível no site <https://www.diversidade.ce.gov.br/editais/>, para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de 17 de junho a 17 de julho de 2024.

Leia-se: 5.1. O presente Edital ficará disponível no site <https://www.diversidade.ce.gov.br/editais/>, para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de 17 de julho a 16 de agosto 2024.

IV. Altera o item 5.2 que passa a seguir com a seguinte redação:

Onde se lê: 5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do Mapa de Políticas Públicas com acesso pelo site: <https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/>, no período de 18 julho a 01 de agosto de 2024.

Leia-se: 5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do Mapa de Políticas Públicas com acesso pelo site: <https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/>, no período de 19 de agosto a 03 de setembro de 2024.

V. Altera o item 5.3 que passa a seguir com a seguinte redação:

Onde se lê: 5.3. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de agosto de 2024, não se responsabilizando a Secretaria da Diversidade por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho (não enviadas).

Leia-se: 5.3. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de setembro de 2024, não se responsabilizando a Secretaria da Diversidade por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho (não enviadas).

Fortaleza – CE, 12 de julho de 2024
Mitchelle Benevides Meira SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

Texto publicado no DOE Ceará: [disponível aqui](#).